

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FUNPRECON – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO CONDADO.

**1. DO OBJETO** - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Consultoria em Levantamento de dados dos processos de aposentadorias e pensões, visando subsidiar a tomada de decisões na gestão previdenciária do RPPS, para atender as necessidades do Fundo Previdenciário do Município do Condado.

**2. DA JUSTIFICATIVA** – O FUNPRECON necessita de uma consultoria especializada para realizar o levantamento de dados dos processos de aposentadorias e pensões, com o objetivo de obter informações precisas e atualizadas sobre o seu sistema de gestão previdenciária. Com isso, será possível tomar decisões mais assertivas e contribuir para a melhoria da gestão dos recursos previdenciários do município.

Destaca-se que a dispensa de licitação está amparada pelo art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta em razão do valor estimado da contratação.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

A empresa contratada deverá ter experiência comprovada na prestação de serviços de Consultoria em Levantamento de dados dos processos de aposentadorias e pensões. O trabalho a ser realizado consiste na identificação e levantamento dos dados referentes aos processos de aposentadorias e pensões, com a apresentação de dados técnicos para subsidiar a gestão do RPPS, incluindo:

3.1. Levantamento de informações:

- 3.1.1. Identificação dos tipos de aposentadorias e pensões oferecidos pelo RPPS do município;
- 3.1.2. Análise documental dos processos de concessão de aposentadorias e pensões;
- 3.1.3. Levantamento dos dados dos servidores ativos e inativos do município.

3.2. Análise de dados:

- 3.2.1. Análise da consistência e qualidade dos dados coletados;
- 3.2.2. Identificação de possíveis inconsistências e erros nos dados;

**4. DO REGIME JURÍDICO** - A prestação de serviços, objeto do presente Contrato, plenamente vinculado a este Termo de Referência e à Proposta apresentada pelo Contratado quando do momento da contratação, rege-se pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

**5. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO** - O valor global máximo estimado é de **RS 31.480,00 (trinta e um mil e quatrocentos e oitenta reais) e mensal de RS 2.623,33 (dois mil e seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)..**

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO CONDADO**

**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento a seguir discriminados:

3 05 00 FUNPRECON

09 122 0901 2096 0000 Manutenção das Atividades do Fundo Previdenciário

Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00

**7. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** - Os serviços contratados deverão ser prestados na sede da CONTRATANTE, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação e demais despesas necessárias à execução dos serviços às expensas do Contratado.

**8. DO TERMO DO CONTRATO** - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da lei;

**9. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES** - As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 124 da Lei n.º 14.133/21, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

**10. DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE** - O regime jurídico que rege este acordo confere à CONTRATANTE as prerrogativas constantes dos artigos 104, 137 e seguintes da Lei 14.133/21, as quais são reconhecidas pela Contratada.

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 14.133/21 caberá, ainda, à Contratada:

11.1. A contratada deverá disponibilizar os serviços de acordo com as especificações técnicas descritas no item 3 deste Termo de Referência.

11.2. A contratada deverá manter em pleno funcionamento os softwares e o site institucional durante a vigência do contrato.

11.3. A contratada deverá prestar o suporte técnico e a capacitação dos usuários de forma ágil e eficiente.

11.4. A contratada deverá emitir nota fiscal mensalmente, de acordo com os valores contratados.

**12 - DA RESCISÃO CONTRATUAL** - Poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 137, da Lei n.º 14.133/21: I – Pelo Contratante: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 104, II c/c art. 138, I, da Lei 14.133/21. II – Por ambas as partes: a) Na ocorrência de *caso fortuito* ou *força maior*, regulamente comprovado, tornando absolutamente inviável a execução do Contrato.

**12- DAS PENALIDADES** - De conformidade com o art. 156, da Lei 14.133/21, em caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total do compromisso assumido com a CONTRATANTE, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes sanções, cumulativamente ou não: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e



**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO CONDADO**

contratar com a CONTRATANTE de Itaquitanga; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Condado/PE, 03 de abril de 2023.

  
**Lucinete Matos de Sousa**  
Diretora Administrativo-Financeira  
FUNPRECON  
Portaria nº 014/2021  
**Diretora Administrativo-Financeira**